

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO - MICT

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL nº 186, de 28 de dezembro de 1993.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional da Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar as modelos BR-80F/I, BR-80F/II a BR-80F/III de balança automática, eletrônica, digital, rodoviária, marca URANO, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização da verificação inicial, primeira verificação e verificações periódicas.

1 CARACTERÍSTICOS DOS MODELOS:

1.1 Fabricante: Urano Indústria de Balanças e Equipamentos Eletrônicos Ltda.

Endereço: Rua Major Sezefredo, 833 CEF: 92020-570 - Canoas - RS

1.2 Descrição Balança automática, eletrônica, digital, rodoviária constituída basicamente por dispositivo receptor de carga (plataforma revestida de chapa xadrez de aço carbono ou concreto), dispositivo medidor de carga (seis células de carga), caixa de junção das células de carga a dispositivo indicador.

1.3 Funcionamento: Baseado no princípio da um microprocessador conversor analógico digital.

1.4 Marca: URANO

1.5 Modelo, carga máxima, menor divisão, carga mínima e dimensões do dispositivo receptor de carga: Constantes do quadro a seguir.

Modelo	Carga Máxima kg	Menor Divisão kg	Carga Mínima kg	Dimensões da Plataforma m
BR-80F/I	30000	10	250	9 x 3 10 x 3
BR-80F/II	60000	10	250	15 x 3 16 x 3 18 x 3 21 x 3
BR-80F/III	80000	10	250	15 x 3 16 x 3 18 x 3 21 x 3

1.6 Dispositivo indicador: Eletrônico digital, marca URANO, modelo UR-80, cujas indicações fornecidas estão conforme Portaria INMETRO/DIMEL nº 075/91.

1.7 Dispositivos complementares: Conforme a Portaria INMETRO/DIMEL nº 075/91

1.7.1 Dispositivo de retorno ao zero está limitado em 200kg, qual é acionado através da tecla. F.1.

1.8 Sistema de instalação: tipo embutida

1.8.1 Opcionalmente a instalação poderá ocorrer sobre o piso, desde que possua uma rampa de acesso com ângulo igual ou inferior a 16,7°.

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do processo nº 08550 002348/93.

3 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

3.1 Os modelos a que se refere a presente Portaria deverão trazer, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) endereço do fabricante;
- c) designação do modelo;
- d) nº de série e ano da fabricação;
- e) nº da Portaria de Aprovação de Modelo;
- f) carga máxima;
- g) carga mínima; e
- h) menor divisão

3.2 As inscrições relativas as alíneas "f", "g" e "h" do item 3.1, deverão constar no dispositivo indicador, próximo ao resultado da pesagem.

4 CONTROLE E METROLÓGICO:

4.1 Verificação inicial: Será realizada na fábrica, sob redução de Carga e consistirá na verificação da conformidade ao modelo aprovado e na execução dos ensaios previstos no item 10.5 da Portaria MTIC nº 63/44.

4.2 Primeira verificação: Será procedida no local da instalação consistirá na execução dos ensaios previstos no item 10.5 da Portaria MTIC nº 63/44.

4.3 Verificações periódicas: Serão efetuadas anualmente a consistirão na verificação da permanência das condições observadas na verificação inicial a primeira verificação e na execução dos ensaios previstas no item 10.5 da Portaria MTIC nº 63/44.

4.4 Tolerâncias: Nas verificações serão aplicadas as tolerâncias constantes do item 10.3 da Portaria MTIC nº 63/44.

4.5 Marca da verificação: Identificadora do órgão Metrológico e do ano da execução do exame, será aposta na parte frontal da dispositivo indicador.

4.6 Marca de Selagem: Na Primeira verificação e nas verificações periódicas, serão selados os pontos indicados no desenho anexo à presente Portaria.

5 DESENHO ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

5.1 Perspectiva dos modelos BR-80F/I, BR-80F/II e BR-80F/III.

5.2 Esquema de instalação das células carga dos modelos BR-80F/I, BR-80F/II a BR-80F/III.

5.3 Plano de selagem dos modelos SR-80F/I, BR-80F/II e BF-80F/III.

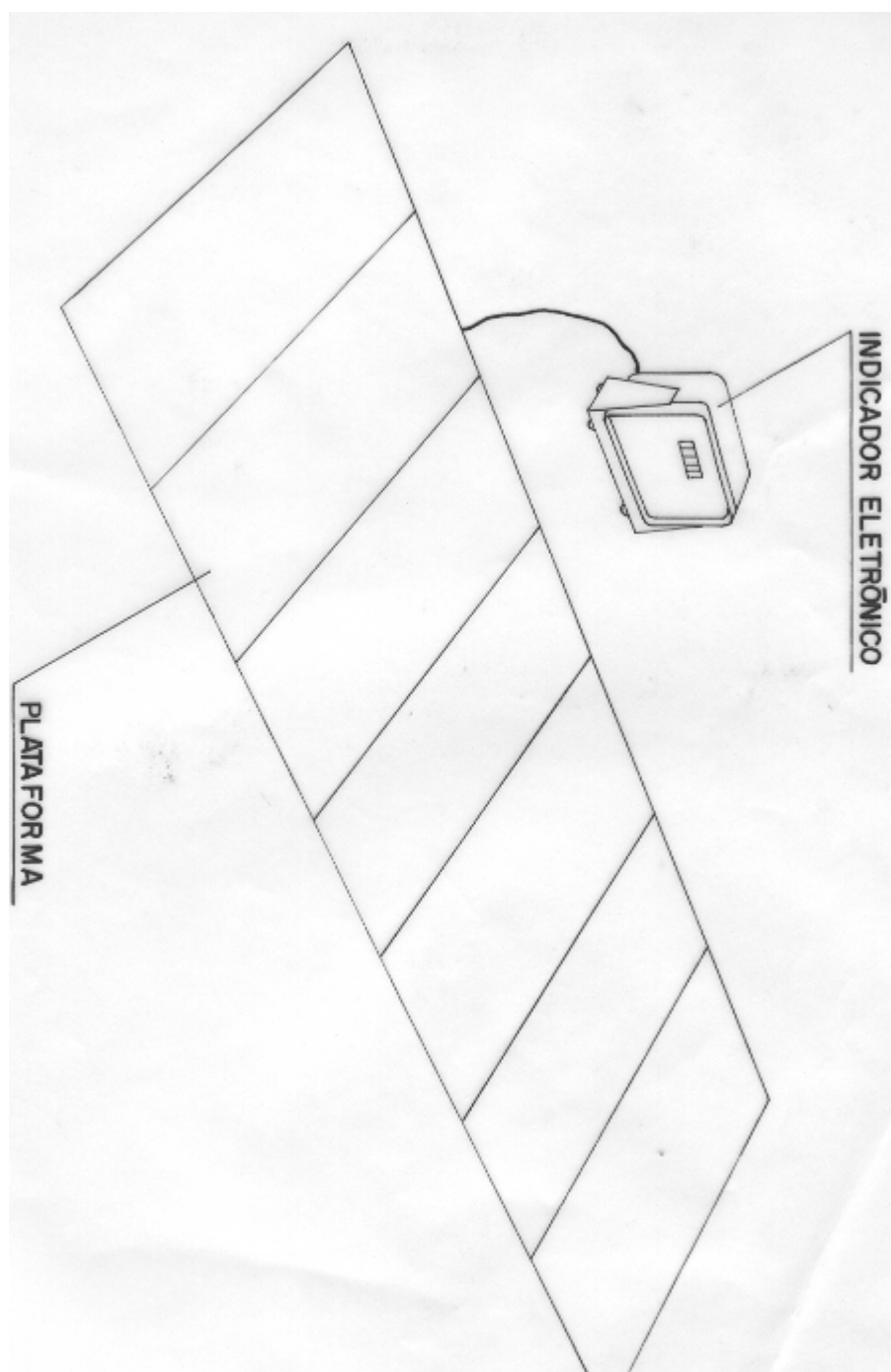
5.4 Vista frontal do dispositivo indicador dos modelos BR-80F/I, BR-80F/II e BR-80F/III.

6 ENTRADA EM VIGOR:

6.1 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

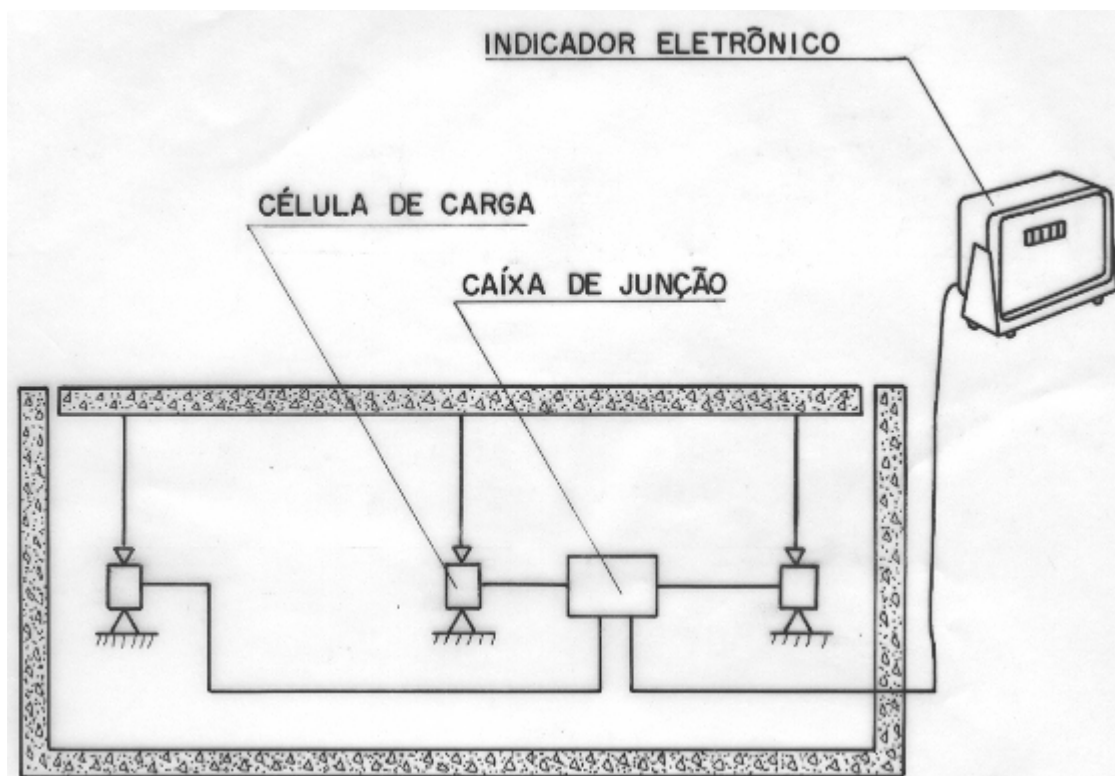
ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal



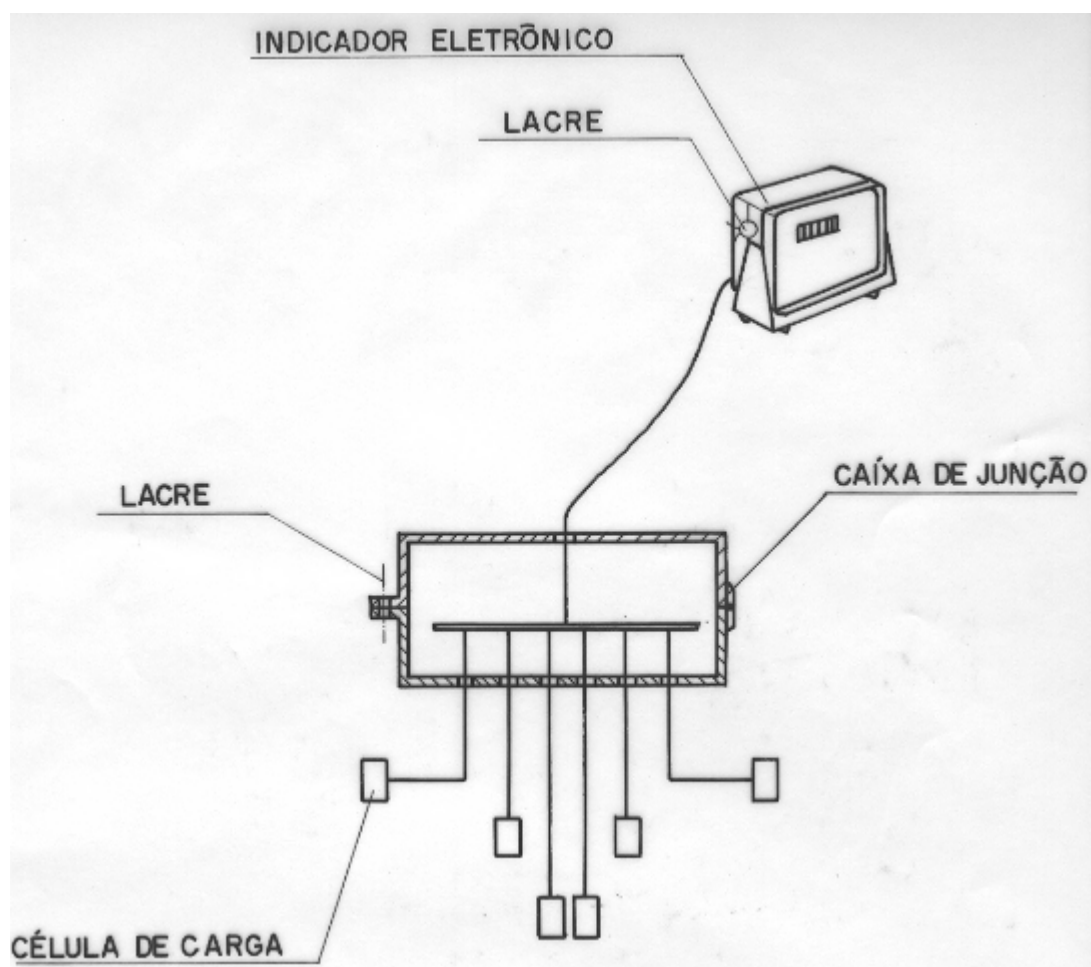
DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 186 de 28 de Dezembro de 1993

	FABRICANTE: URANO INDÚSTRIA DE BALANÇAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA		COTAS EM:
	PERSPECTIVA DOS MODELOS BR-80F/I, BR-80F/II E BR-80F/III		ESCALA:
			ANEXO: 01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 186 de 28 de Dezembro de 1993

	FABRICANTE: URANO INDÚSTRIA DE BALANÇAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA	COTAS EM:
	ESQUEMA DE INSTALAÇÃO DAS CÉLULAS CARGA DOS MODELOS BR-80F/I, BR-80F/II A BR-80F/III	ESCALA:
		ANEXO: 02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 186 de 28 de Dezembro de 1993

	FABRICANTE: URANO INDÚSTRIA DE BALANÇAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA	COTAS EM:
	PLANO DE SELAGEM DOS MODELOS SR-80F/I, BR-80F/II E BF-80F/III	ESCALA:
		ANEXO: 03



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 186 de 28 de Dezembro de 1993

	FABRICANTE: URANO INDÚSTRIA DE BALANÇAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA	COTAS EM:
	VISTA FRONTAL DO DISPOSITIVO INDICADOR DOS MODELOS BR-80F/I, BR-80F/II E BR-80F/III	ESCALA: ANEXO: 04